



**WITTENSTEIN**

## **CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR do Grupo WITTENSTEIN**

### **1 Base de colaboração**

- Esse código de conduta do fornecedor foi elaborado a partir do código de conduta do Grupo WITTENSTEIN (WITTENSTEIN) e se baseia nos princípios do pacto global das nações unidas (ONU) e nas convenções da organização Internacional do Trabalho (OIT).
- A conduta sustentável e socialmente responsável nos negócios é a base de todas as nossas transações e fornece uma base universal para boas relações comerciais de longo prazo.
- Esse código de conduta do fornecedor define os elevados padrões que a WITTENSTEIN impõe a si mesma, e que também espera de seus fornecedores.
- Esse código de conduta do fornecedor se aplica em todo o mundo com relação a todos os fornecedores do grupo WITTENSTEIN e suas empresas afiliadas.
- Nossos fornecedores se comprometem a manter, no mínimo, padrões comparáveis e a garantir que seus corpos dirigentes, funcionários, fornecedores, intermediários, subcontratados e outros parceiros de negócio também estejam comprometidos com padrões pelo menos comparáveis.
- Os fornecedores da WITTENSTEIN são responsáveis por desenvolver seus próprios códigos de conduta, a fim de garantir que os princípios aqui estabelecidos seja, repassados e promovidos em suas próprias cadeias de abastecimento da melhor maneira possível.

### **2 Conduta legal**

Esperamos que nossos fornecedores coloquem a conduta legal antes do lucro e garantam que isso aconteça ao longo de toda cadeia de suprimentos.

- Os fornecedores devem cumprir todas as leis nacionais e internacionais aplicáveis e outros regulamentos.
- Violações da lei não serão toleradas.

### **3 Práticas Éticas de Negócios e Integridade**

Esperamos que nossos fornecedores ajam com justiça e integridade em todo o mundo.

- No interesse da concorrência livre e leal, as práticas comerciais devem ser legítimas e reconhecidas em todos os momentos, com atenção especial à legislação pertinente sobre a concorrência e cartéis.
- Os princípios de um mercado livre e concorrência aberta devem ser defendidos e aplicados.
- É proibido intentar, causar ou de outra forma envolver-se na obstrução ilegal da competição ou práticas combinadas.
- A corrupção não será tolerada de nenhuma forma, quer envolva oferta ou aceitação de subornos, concessão ou aceitação de incentivos ou qualquer outra forma de influência indevida.
- No que diz respeito aos associados de negócios, é proibido oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, presentes, convites e afins que tenham relação direta com a aquisição, adjudicação, entrega, processamento e pagamento de encomendas.



**WITTENSTEIN**

- Oferecer ou aceitar presentes e convites, em outras circunstâncias, só é permitido quando eles foram concebidos de tal forma que, em termos de seu valor, escopo financeiro ou em outros aspectos, são improváveis de influenciar as ações ou decisões do destinatário indevidamente ou para colocar o destinatário em uma posição de dependência obrigatória. Nesse sentido, é tão importante considerar se as gratificações coincidem com as decisões do projeto, quanto considerar sua frequência e proporcionalidade.
- Presentes ou convites para funcionários são proibidos.
- Os interesses privados e comerciais devem ser mantidos estritamente separados. Todas as ações devem ocorrer livres de quaisquer considerações estranhas e interesses pessoais. Conflitos de interesse devem ser evitados.

#### **4 Respeito pelos Direitos Humanos**

Esperamos que nossos fornecedores respeitem os direitos humanos e garantam que não sejam cúmplices de violações dos direitos humanos.

- Os direitos fundamentais de todos seres humanos, em particular a dignidade e a privacidade de cada indivíduo, devem ser salvaguardados e respeitados.
- Os funcionários devem ser protegidos contra punições corporais e contra assédio e abuso físico, sexual, psicológico e verbal.
- Todos os funcionários têm direito à liberdade de opinião, liberdade de associação e liberdade de reunião, bem como de entrar em negociações coletivas de acordo com as disposições nacionais relevantes.
- Discriminação, assédio, difamação ou preconceito com base na raça, origem, sexo, deficiência, cor da pele, orientação sexual, política, religiosa, de idade ou visão do mundo, não serão toleradas.
- O tratamento desigual objetivamente injustificado e ilegal é proibido. O princípio da igualdade de oportunidades deve ser respeitado. Toda colaboração deve ser caracterizada por respeito mútuo, apreciação e interação responsável.
- Trabalho infantil não será tolerado. A proibição do trabalho infantil e a proteção dos trabalhadores jovens não devem ser contornadas.
- Todas as formas de trabalho forçado, trabalho prisional involuntário, escravidão ou tráfico de pessoas são proibidas.
- Todos os funcionários devem ter a Liberdade de rescindir o seu contrato de trabalho, desde que cumpram um prazo razoável de aviso prévio.

#### **5 Condições de trabalho razoáveis**

Esperamos que nossos fornecedores adotem uma política de trabalho responsável e promovam ativamente a saúde e a segurança.

- Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e não perigoso para evitar acidentes e danos à saúde.
- A saúde e segurança no trabalho fazem parte de todos os processos operacionais e devem ser incorporadas na consideração de questões técnicas, econômicas e sociais.
- Um local de trabalho higiênico, acesso a água potável, instalações sanitárias adequadas, treinamento regular de segurança e preparação para emergências devem ser padrão para todos os funcionários.



**WITTENSTEIN**

- A remuneração e os benefícios sociais devem corresponder, pelo menos, aos requisitos legais nacionais e locais relevantes e / ou ao nível dos setores econômicos, indústrias e regiões nacionais. Todos os funcionários devem ser remunerados o suficiente para cobrir suas necessidades básicas.
- Os fornecedores devem garantir que as horas de trabalho não excedam os limites máximos legais aplicáveis em cada caso. Os funcionários também devem ter direito a pausas e períodos de descanso adequados e a tirar férias, de acordo com os requisitos legais.

## **6 Proteção Ambiental e Sustentabilidade**

Esperamos que nossos fornecedores se esforcem para minimizar o impacto ambiental prejudicial de suas operações, produtos e serviços.

- Ao lidar com substâncias perigosas, os fornecedores devem garantir o manuseio, movimentação, armazenamento, reutilização e descarte seguros.
- Os requisitos mínimos legais de proteção ambiental devem ser observados. Qualquer impacto ambiental deve ser mínimo. Devem ser implementadas medidas para reduzir o uso de recursos e melhorar a eficiência dos recursos. Os fornecedores devem preservar recursos.
- Os fornecedores devem buscar consistentemente o desenvolvimento e distribuição de tecnologias, produtos e ambientes de trabalho ecologicamente corretos e sustentáveis.

## **7 Confidencialidade e Proteção de Dados**

Esperamos que nossos fornecedores tratem as informações confidenciais com cuidado e mostrem sensibilidade ao lidar com os dados.

- Os segredos comerciais e trocas devem ser tratados de forma discreta e confidencial e não devem ser compartilhados ou disponibilizados a terceiros não autorizados.
- A proteção da propriedade intelectual de terceiros deve ser respeitada.
- Todos os documentos e papéis devem ser armazenados de forma adequada ou conforme acordado e não alterados ou destruídos de maneira desonesta.
- A proteção da privacidade na utilização de dados pessoais, bem como a segurança de todos os dados comerciais, deve ser garantida.

## **8 Conformidade com as Regras de Controle Comercial**

Esperamos que nossos fornecedores garantam a conformidade, em um contexto global, com todas as leis de exportação, alfandegárias e fiscais aplicáveis.

- As regras aplicáveis à importação, exportação e transferência de bens, tecnologias e serviços e quanto à movimentação de capitais e pagamentos devem ser observadas nacional e internacionalmente.
- Proibições comerciais (embargos) e restrições devem ser observadas ou relatadas.
- As aprovações adequadas devem ser obtidas para produtos que podem ser usados para fins militares e civis (uso duplo).
- Os fornecedores devem cumprir as últimas disposições aplicáveis sobre lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.



**WITTENSTEIN**

---

## **9 Conformidade com o Código de Conduta do Fornecedor**

- Nossos fornecedores devem monitorar o cumprimento dos princípios contidos neste Código de Conduta do Fornecedor. Mediante solicitação, deverão apresentar auto declaração à WITTENSTEIN e fornecer toda a documentação necessária para comprovar o cumprimento das normas deste Código de Conduta do Fornecedor. Eles devem notificar a WITTENSTEIN de quaisquer ocorrências que sejam contrárias a este Código de Conduta do Fornecedor.
- Nossos fornecedores devem garantir e verificar o cumprimento dos princípios deste Código de Conduta do Fornecedor em sua própria cadeia de suprimentos.
- A WITTENSTEIN reserva-se o direito de monitorar o cumprimento das normas deste Código de Conduta do Fornecedor. Para este efeito, a WITTENSTEIN pode, nomeadamente, efetuar auditorias e verificações aleatórias em nossos fornecedores.
- Sempre que um fornecedor não cumprir os padrões deste Código de Conduta do Fornecedor, o fornecedor se compromete a notificar a WITTENSTEIN sem demora e, a tomar medidas corretivas imediatamente e fornecer a prova disso.
- No caso de não cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor, a WITTENSTEIN reserva-se o direito de exigir medidas corretivas e de cessar a colaboração quando necessário.